



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 de 30 de novembro de 2017

“ALTERA O ANEXO I e II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2011 quanto ao vencimento e qualificação do cargo de Chefe do Programa da Equipe de Saúde da Família.” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 55/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I”

CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimentos</i>
.....		
Chefe do Programa da Equipe de Saúde da Família	1	R\$ 3.278,45

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 55/2011, no que diz respeito à qualificação do cargo de CHEFE DO PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II”

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: CHEFE DO PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

“QUALIFICAÇÃO: *Curso Superior em Enfermagem, com habilitação e registro no Conselho Regional de Enfermagem”.*

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São José da Barra, 30 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal